



## MUNICÍPIO DE SABUGAL

EDITAL n.º 111

### Regulamento da Urbanização e Edificação para o concelho de Sabugal

#### Apreciação pública

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal faz público que, em cumprimento do estipulado no n.º3 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º177/01, de 4 de Junho, Lei n.º60/2007, de 4 e Setembro e Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a Câmara Municipal do Sabugal, em reunião ordinária ocorrida a 18 de Agosto de 2010, deliberou submeter a apreciação pública, pelo período de 30 dias, contados a partir da data de publicação na 2.ª série do Diário da República, o projecto de alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação para o concelho de Sabugal.

Nestes termos, o Projecto de Regulamento, encontra-se disponível para consulta na Secção Administrativa de Obras, entre as 9 horas e as 16 horas, e no site oficial da Câmara Municipal (<http://www.cm-sabugal.pt>), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes, em documento devidamente identificado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal (Praça da República 6324-007 Sabugal) ou através do email: [presidencia@cm-sabugal.pt](mailto:presidencia@cm-sabugal.pt).

Sabugal, 19 de Agosto de 2010

Ø Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António dos Santos Robalo'.

António dos Santos Robalo